



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

Av.: Honório Fraga, 538, 2º andar - Centro - Tel.: 742-1188, Fax: 742-1219

CEP.: 29745-000 - SÃO DOMINGOS DO NORTE - ESPÍRITO SANTO

CGC. 36.350.312/0001-72

**LEI N.º 230, DE 5 DE SETEMBRO DE 2000.**

*Dispõe sobre o Emplacamento das Vias Públicas e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As placas de nomenclatura das vias públicas serão colocadas nas esquinas, em ambos os lados.

Art. 2º . As placas de nomenclatura das vias públicas serão de ferro esmaltado com letras brancas sobre fundo azul.

**Parágrafo único.** A Prefeitura Municipal poderá adotar outro tipo de placa como padrão, desde que seja confeccionada em material que permita perfeita legibilidade.

Art. 3º . Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a manter as placas de denominação de vias públicas, em locais visíveis, de forma a permitir a adequada orientação dos transeuntes e a localização dos endereços.

Art. 4º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º . Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte-ES, em 5 de setembro de 2000.

  
Venício Alves de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro n.º 04
às Folhas 84 e 84v
Em 05 / 09 / 00
<i>Pauciassiani</i> Escriturário

Publicado no Quadro de Avisos
no Átrio da Prefeitura Municipal
de São Domingos do Norte.
Em 05 / 09 / 00
<i>Pauciassiani</i> Escriturário